



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 418/2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão de 02/08/2017, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0007371-92.2017.4.05.7000, resolve:

AUTORIZAR a suspensão, a partir de 04/08/2017, do usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2017, fixado de 17/07 a 15/08/2017, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, deste Tribunal, em razão da necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 03/08/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106568** e o código CRC **933C8ACF**.